



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Lei Municipal nº 992/2014  
15 de Maio de 2014.

## CERTIFICO QUE

Documento de Nº LM 992/2014

foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 15/05/14

Responsável: Municipal

*Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar  
no Orçamento Corrente de 2014 e dá outras providências.*

LEO DE CAMPOS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOA VISTA DO INCRA /RS, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 028/2014, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

### LEI MUNICIPAL

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2014, no valor de R\$ 23.110,08 ( vinte e três mil reais, centro e dez mil reais de oito centavos ) conforme especificado abaixo:

Órgão: 04- Secretaria de Finanças

Unidade: 01- Secretaria de Finanças

Função: 4- Administração

Programa: 110 Apoio Administrativo do Poder Executivo

Sub-Função: 122- Administração Geral

Recurso: 01- Livre

Projeto/Atividade: 2.401- Manutenção da Secretaria de Finanças

Elementos: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação - R\$ 5.218,76 ( cinco mil, duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos ).

Órgão: 05- Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura

Unidade: 01- Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura

Função: 20- Agricultura

Programa: 130 Desenvolvimento Rural

Sub-Função: 601 Promoção da Produção Vegetal

Recurso: 01- Livre

Projeto/Atividade: 2.502 Manutenção dos Equipamentos e Veículos para Patrulha Agrícola.

Elementos: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação - R\$ 2.891,79 ( dois mil, oitocentos e noventa e um real e setenta e nove centavos )



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera



Órgão: 05- Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura  
Unidade: 01- Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura  
Função: 20- Agricultura  
Programa: 130 Desenvolvimento Rural  
Sub-Função: 573- Difusão do conhecimento científico e Tecnológico  
Recurso: 01- Livre  
Projeto/Atividade: 2.504 Manutenção do Convênio com EMATER  
Elementos: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação - R\$ 122,83 ( cento e vinte e dois reais e oitenta e três centavos )

Órgão: 05- Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura  
Unidade: 01- Secretaria da Industria, Comercio e Agricultura  
Função: 20- Agricultura  
Programa: 130 Desenvolvimento Rural  
Sub-Função: 601 Promoção da Produção Vegetal  
Recurso: 01- Livre  
Projeto/Atividade: 2.506 Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais, Associação e Entidades  
Elementos: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação - R\$ 929,50 ( novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos )

Órgão: 06- Secretaria de Desenvolvimento e Obras  
Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento e Obras  
Programa: 110 Apoio Administrativo do Poder Executivo  
Sub-Função: 122- Administração Geral  
Recurso: 01- Livre  
Projeto/Atividade: 2.601- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Obras  
Elementos: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação - R\$ 8.144,43 ( oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos )

Órgão: 06- Secretaria de Desenvolvimento e Obras  
Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento e Obras  
Programa: 120- infra estrutura Urbana  
Função: 14 Direitos da Cidadania  
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária  
Projeto/Atividade: 2.604 Manutenção de Cemitérios  
Elementos: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação - R\$ 1.235,42 ( um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos )

Órgão: 08- Secretaria de Saúde e Meio Ambiente



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Unidade: 01- Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria- ASPS  
Função: 10- Saúde para todos  
Programa: 160- Saúde para todas  
Sub- Função: 301 Atenção Básica  
Recurso: 40 Ações e Serviços Públicos de Saúde- ASPS  
Projeto/Atividade: 2.801- Manutenção da Secretaria de Saúde.  
Elementos: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação - R\$ 3.948,21 ( três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos )

Órgão: 09- Secretaria de Assistência Social e Habitação  
Unidade: 05- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Programa: 210 Direitos e Deveres da Criança e Adolescentes  
Função: 14- Direitos da Cidadania  
Sub-Função: 122- Administração Geral  
Recurso: 001- Recurso Livre  
Projeto/Atividade: 2.990- Manutenção do Conselho Tutelar  
Elementos: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação - R\$ 619,14 ( seiscentos e dezenove reais e quatorze centavos )

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, a anulação das dotações orçamentarias do orçamento de 2014, conforme descrito abaixo:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01- Gabinete do Prefeito  
Função: 4- Administração  
Programa: 110 Apoio Administrativo do Poder Executivo  
Sub-Função: 122- Administração Geral  
Recurso: 01- Livre  
Projeto/Atividade: 2.201- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
Elementos: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação - R\$ 10.000,00 ( dez mil reais )

Órgão: 06- Secretaria de Desenvolvimento e Obras  
Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento e Obras  
Programa: 120- infra estrutura Urbana  
Sub-Função: 452- Serviços Urbanos  
Recurso: 01- Livre  
Projeto/Atividade: 2.603- Conservação de Praças, Parques, Área de Lazer, canteiros, obras em geral  
Elementos: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação - R\$ 8.000,00 ( oito mil reais )

Órgão: 06- Secretaria de Desenvolvimento e Obras  
Unidade: 01- Secretaria de Desenvolvimento e Obras



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



Programa: 140- Pavimentação, Conservação e Manutenção de rodovias  
Função: 26 Transportes  
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário  
Recurso: 001 Livre  
Projeto/Atividade: 2.605 Manutenção e Conservação e Sinalização das estradas  
Elementos: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação - R\$ 5.110,08 (cinco mil, cento e dez reais e oito centavos)

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2014, no valor de R\$ 20.967,65 ( vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos )conforme especificado abaixo:


Órgão: 07- Secretaria de Educação , Cultura, Desporto e Lazer  
Unidade: 02- Manutenção de Desenvolvimento do Ensino (25%)  
Programa: 110- Apoio Administrativo do Poder Executivo  
Função: 12- Educação  
Sub-Função: 122- Administração Geral  
Recurso: 20- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Projeto/Atividade: 2.702- Manutenção de Secretaria de Educação- MDE.  
Elementos: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação - R\$ 20.967,65 ( vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos )

**Art. 4º** - Servirá de cobertura para atendimento de que trata o artigo 1º, a anulação das dotações orçamentárias do orçamento de 2014, conforme descrito abaixo:

Órgão: 07- Secretaria de Educação , Cultura, Desporto e Lazer  
Unidade: 03. Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB  
Programa: 200- Educação para Todos  
Função: 12- Educação  
Sub-Função: 361- Ensino Fundamental  
Recurso: 31- FUNDEB de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica  
Projeto/Atividade: 2.710- Manutenção da Educação Fundamental 60% FUNDEB  
Elementos: 3.3.90.46 Auxílio Alimentação - R\$ 20.967,65 ( vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos )

**Art. 5º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Maio de 2014

  
**Leo de Campos Barbosa**  
Prefeito em Exercício